

LEI Nº 1.411

PROCESSO Nº 470-AC

**Lei n.º 1411 de 16  
dezembro de 1975**

Reconhece de utilidade pública, o Esporte Clube Nova Guará.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá, faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º -- É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Esporte Clube Nova Guará, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1975.

*Walter de Oliveira Mello*

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais

n.º X.

*Luiz Guimarães de Castro*

Secretário do Expediente

ECO - 17-01-76 - nº 1884